



**DECRETO Nº 019/2025,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.025**

“Disciplina as competências para a assinatura de cheques e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo Fundo Municipal Desenvolvimento Urbano”.

O Senhor Alexandre Tadeu Gonçalves, Prefeito Interino Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 71 inciso VIII, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Tuiuti, Lei 151/1998 artigo 6º, § 2º, da Lei Municipal de Tuiuti,

DECRETA:

Art. 1- Fica delegada competência a senhora Caroline Blando dos Santos em conjunto com V.EXA Alexandre Tadeu Gonçalves, abrir e movimentar conta corrente, solicitar saldos extratos e comprovantes, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, transferências entre contas correntes de qualquer titularidade, transferência entre contas de mesma titularidade, solicitar extrato de investimentos, liberação de arquivos de pagamentos, receber arquivos de retorno bancário, assinar cheques, solicitar talões de cheques e demais documentos que fizerem necessários do Fundo Municipal Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º -As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal Desenvolvimento Urbano, como: pagamento a fornecedores, prestadores de serviços, solicitar saldos e extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meios eletrônico, transferências entre contas correntes de qualquer titularidade, transferências entre conta de mesma titularidade, solicitar extratos de investimento liberação de arquivos de pagamento, entre contas da mesma instituição bancaria, entre contas de instituição distintas, ordens bancarias, ordens de câmbio, ficam

delegadas e serão efetuadas, em conjunto se necessário, em ordem subsequente, pelos responsáveis abaixo discriminados.

I – Roberto Rivelino de Camargo

Chefe de Departamento de Administração e Finanças.



II – Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito Interino Municipal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 17 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL